



Regulamento da Promoção Comercial

FRUTAU E VOCÊ RODANDO PRA VALER 2

Dados da Promotora:

Bocardo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Nome Fantasia: DiBocardo Alimentos

CNPJ: 00.841.252/0001-43

Endereço: Rua Ludgero Rodolfo Philippi, 50

Bairro: São Januário

Braço do Norte - SC

CEP: 88.750-000

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 A **Bocardo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, aqui denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da **Molidade Incentivo**, emitidos pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, denominada neste regulamento **SulAmérica**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.901434/2013-67, e cederá gratuitamente aos clientes que atenderem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar do sorteio relativo ao referido Título.

1.2 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos consumidores, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

2. DO PERÍODO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

2.1 A promoção comercial **FRUTAU E VOCÊ RODANDO PRA VALER 2**, terá início em **30/10/2015** e término em **24/03/2016** e será realizada nas cidades de Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Lages e Chapecó, localizadas no estado de Santa Catarina, e nas cidades de Curitiba, Pinhais, Londrina e Guarapuava, localizadas no estado do Paraná.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Promoção Comercial, os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, que efetuarem a compra de 12 (doze) unidades de refrescos Frutau 25g e/ou 1 (uma) de Geleia Extra Frutau 390g, nas lojas do Maxxi Atacado,

durante o período descrito no item 2.1, e atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

3.1.1 Os menores de 18 anos poderão participar desta Promoção, desde que tenham CPF válido e regular e sejam devidamente representados ou assistidos, na forma da legislação civil.

3.2 Participam do sorteio, os consumidores que adquirirem o(s) produto(s) descrito(s) no item 3.1, entre o período de 30/10/2015 a 24/03/2016, em uma das 10 (dez) lojas do Maxxi Atacado, descritas abaixo:

Loja	Cidade	UF
Maxxi Criciúma	CRICIÚMA	SC
Maxxi Florianópolis	FLORIANÓPOLIS	SC
Maxxi Itajaí	ITAJAÍ	SC
Maxxi Chapecó	CHAPECÓ	SC
Maxxi Lages	LAGES	SC
Maxxi Curitiba – Boqueirão	CURITIBA	PR
Maxxi Curitiba – Fazendinha	CURITIBA	PR
Maxxi Pinhais	PINHAIS	PR
Maxxi Guarapuava	GUARAPUAVA	PR
Maxxi Londrina	LONDRINA	PR

3.3 A cada compra de 12 (doze) unidades de refrescos Frutau ou de 01 (uma) unidade de Geleia Extra Frutau 390g, realizada nos estabelecimentos descritos do item 3.2, o consumidor terá direito a 1 (um) cupom para participar do sorteio previsto no item 4.2.

3.4 Os consumidores deverão apresentar o(s) cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovante(s) de compra(s) no balcão de atendimento da loja onde adquiriu o(s) produto(s) para retirar o(s) "**Cupom(ns)**" para participação no sorteio.

3.4.1 O(s) cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovante(s) de compra(s) será(ão) carimbado(s), de forma que não possam mais ser utilizados para nova participação.

3.5 O consumidor deverá preencher o **Cupom** com todos seus dados pessoais ou jurídicos [nome, RG, CPF ou CNPJ], endereço completo, telefone e email opcional], de forma correta, legível, sem emendas ou rasuras e depositá-lo na urna localizada na loja onde realizou a compra do(s) produto(s), durante o período de 30/10/2015 a 24/03/2016.

3.5.1 Não serão válidos os cupons com rasuras, emendas, preenchidos incorretamente, ilegíveis, bem como com dados pessoais incompletos e/ou falsos;

3.5.2 Somente serão considerados válidos os cupons depositados nas urnas durante o período de 30/10/2015 a 24/03/2016, de acordo com o horário de funcionamento das lojas, e que sejam preenchidos conforme previsto nos itens 3.5 e 3.6.

3.6 Caso o participante utilize dados cadastrais falsos e/ou preencha incorretamente ou equivocadamente os dados solicitados e/ou preencha o cupom de forma ilegível e/ou com rasuras, emendas e/ou, ainda, preencha qualquer dado contido no cupom de forma incompleta e/ou deixe de preencher qualquer dado contido no cupom, ele será desclassificado.

3.6.1 Caso não seja possível a localização do contemplado por meio dos dados cadastrais preenchidos no **Cupom**, ele será desclassificado.

3.7 Cada cupom dará direito ao participante a concorrer o prêmio previsto no item 5.1, podendo cada participante concorrer com mais de um **Cupom**.

3.8 Não poderão participar desta promoção, os empregados e diretores do Maxxi Atacado, Bocardo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Áurea Indústria e Comércio Ltda. e da TransÁurea Transportes e Comércio Ltda., mesmo sendo caracterizados consumidores. Em caso de contemplação, os consumidores serão desclassificados. Essa verificação deverá ser realizada no ato da apuração do sorteio, na presença dos auditores independentes, sendo de responsabilidade do Maxxi Atacado e da Bocardo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. fornecerem, previamente, a lista atualizada em ordem alfabética dos empregados e diretores.

4. DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

4.1 Cada número contido no **Cupom** de participação entregue ao participante será atrelado a (01) um Título de Capitalização, cujo direito de sorteio foi cedido, gratuitamente, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

4.2 Haverá uma urna em cada loja Maxxi Atacado, prevista no item 3.2, para depósito dos cupons.

4.3 Após o término do prazo permitido para a participação, as urnas serão lacradas e reabertas somente no local e horário estabelecido para a apuração do sorteio, ou seja, no dia 01 de abril 2016, nas dependências do Maxxi Atacado, sendo todos os cupons alocados em uma única urna, que também será lacrada.

4.4 Os **Cupons** serão misturados e será sorteado de forma aleatória.

4.4.1 Primeiro será extraído 01 (um) **Cupom** da urna.

4.4.2 Em ato contínuo, serão extraídos mais 03 (três) **Cupons** da urna para que, na hipótese de desclassificação do contemplado, seja localizado um contemplado que atenda as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

4.4.3 No total, serão extraídos 04 (quatro) **Cupons** da urna, sendo, porém, apenas 01 (um) contemplado no sorteio.

4.5 Para identificação de um novo contemplado elegível, na forma do item 4.4.2, será considerada a ordem de extração dos **Cupons**, sendo o(s) cupom(ns) extraído(s) e não utilizado(s) descartado(s), conforme exemplo a seguir:

Exemplo 1:

Primeiro cupom extraído	Cliente elegível
Segundo cupom extraído	Cupom descartado
Terceiro cupom extraído	Cupom descartado
Quarto cupom extraído	Cupom descartado

Exemplo 2:

Primeiro cupom extraído	Cliente inelegível/desclassificado
Segundo cupom extraído	Cliente elegível
Terceiro cupom extraído	Cupom descartado
Quarto cupom extraído	Cupom descartado

Exemplo 3:

Primeiro cupom extraído	Cliente inelegível/desclassificado
Segundo cupom extraído	Cliente inelegível/desclassificado
Terceiro cupom extraído	Cliente elegível
Quarto cupom extraído	Cupom descartado

4.6 O sorteio será realizado na presença de auditor independente, no dia 01 abril 2016, às 11h00min, nas dependências do Maxxi Atacado, localizada na Rodovia BR 282, Marginal Oeste Via Expressa, s/n - loja 15 - Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88080-050, com livre acesso aos interessados, sendo aberto ao público que desejar acompanhá-lo pessoalmente.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O contemplado no sorteio, correspondente ao cupom válido sorteado, receberá como prêmio o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), líquido de Imposto de Renda, e, com o valor da premiação, o contemplado poderá optar em adquirir 1 (uma) moto Honda Biz 100 ES 0 km, com a intermediação da Promotora.

5.1.1 Caso o contemplado escolha pela moto, a mesma deverá ser entregue ao premiado.

5.2 O valor de premiação é líquido de impostos, os quais serão retidos na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

6. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1 A **SulAmérica** efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia do CPF/CNPJ, atos constitutivos da empresa, da carteira de identidade, válidos, comprovante de residência atualizado, ou seja, emitido em data não superior a 180 dias da apresentação, e, ainda, informe sua renda e profissão, conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012, assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio e apresente demais documentos porventura necessários à concretização do pagamento.

6.2 O pagamento do prêmio poderá ser feito por meio de ordem de pagamento, cheque nominal ou depósito bancário.

6.3 Caso o contemplado opte pelo recebimento do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários à realização do depósito, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

6.4 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

6.5 Na impossibilidade do contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

6.5.1 Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

6.5.2 Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

6.6 Em caso de fraude, os participantes envolvidos serão desclassificados desta Promoção e a premiação será paga à Promotora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não terão validade às participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e será observado o procedimento descrito nos itens 4.5 e 4.5.1.

7.2 Esta Promoção, bem como os prêmios distribuídos serão divulgados nas ilhas, pilhas, pontos extras ou pontas de gôndola dos produtos promocionados, banner em lona, contidos nas lojas Maxxi Atacado, previstas no item 3.2.

7.2.1 O prêmio será exibido nos materiais de divulgação da promoção, bem como no site www.frutau.com.br/noticias por meio de fotos ilustrativas.

7.3 O resultado do sorteio e o nome do ganhador será divulgado no site www.frutau.com.br/noticias até o dia 05/04/2016.

7.4 Eventuais mudanças de endereço e/ou telefone para contato, descritos nos **Cupons** participantes, deverão ser comunicadas por escrito à Promotora. Caso o Participante contemplado não seja encontrado através dos dados preenchidos no **Cupom** sorteado, ele terá 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio para reclamar o prêmio. Caso o ganhador não entre em contato, ele será desclassificado e a premiação será paga à Promotora.

7.4 O ganhador será avisado dessa condição através de ligação telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no cupom, visando o pagamento do prêmio.

7.5 A mera participação nesta Promoção implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

7.6 O ganhador autoriza a utilização de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 01/04/2016, em qualquer mídia, e sem qualquer tipo de ônus para empresa promotora. O ganhador concorda ainda que não existe a obrigatoriedade, por parte da empresa promotora, de realizar a divulgação de que trata este item.

7.7 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.

7.8 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.9 As sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da sua participação, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle das

referidas sociedades, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas.

7.10 Este Regulamento está disponível em www.frutau.com.br/noticias.

7.11 Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Ouvidoria SulAmérica 0800 725 3374 **Ou visite o site -**
www.sulamerica.com.br